

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2017-2019

I – Para as entidades de atendimento:

- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro valido no CMDCA

II – Para as organizações de assessoramento:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças.
- Carta de Indicação do candidato e delegados

III – Para as organizações de assessoria técnica:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre prestar assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais.
- Carta de Indicação do candidato e delegados

IV – Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política
- Comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas;
- Para o caso de instituição voltada a formação política, comprovação de atividades como seminários, fóruns, debates, cursos.
- Carta de Indicação do candidato e delegados

V- Para instituição voltada para a defesa e garantia de direitos:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.
- Carta de Indicação do candidato e delegados

VI – Para as instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais:

- No caso de órgão ou conselho de classe, carta com indicação de profissional candidato e delegados.
- No caso de associações representativas, cópia do Estatuto Social que demonstre dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes e carta de indicação de candidato e delegados.

VII - Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis (Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social):

- No caso de associações de moradores e de pais e mestres, estatuto social que demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.
- No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.
- No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.
- No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS's etc), bem como organizações estudantis apresentação de Carta de Indicação do candidato e delegados.

DÚVIDAS: 4497-0008 OU CMDCA@JUNDIAI.SP.GOV.BR